



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 973 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Porto Real e dá outras providências.

Considerando a necessidade de modernizar e tornar mais eficiente a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, adequando-a às atuais demandas da gestão pública e assegurando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, e ainda priorizando a extinção de cargos comissionados;

Considerando que a reestruturação administrativa tem como finalidade fortalecer as funções fiscalizadora e legislativa da Câmara Municipal, aprimorando seus processos internos e ampliando a qualidade do atendimento prestado à população;

Considerando que a atualização da organização administrativa é medida necessária para aprimorar a gestão pública, promover maior transparência, racionalidade e eficiência nos serviços, bem como valorizar os servidores e consolidar um ambiente institucional moderno e funcional;

Diante do exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real submete o presente Projeto de Lei à apreciação do Plenário, por se tratar de medida de gestão administrativa indispensável à modernização e à eficiência do Poder Legislativo Municipal.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 973 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Porto Real e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, nos termos do artigo 60, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, é composta pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Apoio à Atividade Político-Parlamentar, responsáveis por prestar suporte técnico e administrativo ao exercício do mandato dos Vereadores e às atribuições da Mesa Diretora;

II – Órgãos de Gestão Administrativa, Financeira e do Processo Legislativo, encarregados de assegurar a execução das atividades administrativas, financeiras e de suporte institucional do Poder Legislativo;

III – Órgãos de Assessoramento Formal, incumbidos de prestar assessoria jurídica e técnica legislativa às atividades-fim da Câmara Municipal.

Art. 2º Os órgãos de gestão administrativa, financeira, de processo legislativo e de assessoramento formal estão diretamente subordinados à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º A extinção de qualquer órgão da estrutura administrativa implicará automaticamente a extinção do cargo comissionado ou função gratificada correspondente à sua direção ou chefia.

Art. 4º Integram o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Real os seguintes grupos:

I – Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL);

II – Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

III – Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL);





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

IV – Funções Gratificadas Legislativas (FGL).

Art. 5º São Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL):

	CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	SIMBOLOGIA REPRESENTATIVA	NIVEL
I	Atendente	2	ATE	CEPL VI
II	Copeira	2	COP	CEPL VIII
III	Motorista	2	MOT	CEPL III
IV	Telefonista	1	TELE	CEPL VIII
V	Vigia	4	VIG	CEPL VIII
VI	Escriturário	1	ESC	CEPL VI
VII	Oficial de compras, licitações e contratos	1	OFCOLC	CEPL III
VIII	Técnico Legislativo de Nível Médio – Contabilidade	1	TECON	CEPL IV
IX	Técnico Legislativo de Nível Médio – Informática Programação	1	TEPRO	CEPL VII
X	Técnico Legislativo de Nível Médio – Informática - suporte/tecnologia	1	TEINFO	CEPL VII
XI	Agente Administrativo – Administração de Pessoal	1	AGERH	CEPL VI
XII	Assistente de Patrimônio	1	ASSP	CEPL VI
XIII	Assistente Administrativo Financeiro	1	AAF	CEPL VI
XIV	Agente Administrativo – Apoio Legislativo	1	AGEAPOIO	CEPL VI
XV	Almoxarife	1	ALMO	CEPL V
XVI	Ouvidor	1	OUVIDOR	CEPL V
XVII	Fiscal de Contratos Administrativos	1	FISCON	CEPL VI
XVIII	Redator de Sessões	1	REDSSES	CEPL II
XIX	Manutentor	1	MANUT	CEPL IV
XX	Auxiliar de Serviços Gerais	2	ASG	CEPL VII





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

XXI	Gestor de Recursos Humanos	1	GRH	CEPL II
XXII	Pregoeiro	1	PREGOEIRO	CEPL I
XXIII	Sonoplasta/Operador de Mesa de Som	2	SOM	CEPL IV

§1º Os Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL) reger-se-ão pelo Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Porto Real (Estatuto dos Servidores), por esta Lei e pelos seus respectivos anexos. Seus vencimentos mensais obedecerão ao disposto nesta norma e em seus anexos, sendo reajustados na mesma data, forma e proporção aplicáveis aos demais servidores municipais.

§2º Os Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL) serão, obrigatoriamente, providos mediante aprovação em concurso público, sendo que as informações relativas aos cargos, funções, número de vagas, grupo ocupacional, área de atuação ou formação, requisitos para investidura, subordinação imediata, simbologia representativa, nível, vencimento mensal, carga horária e atribuições típicas constam nos anexos que integram a presente Lei.

§3º O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§4º É vedado à Câmara Municipal de Porto Real promover concurso público para as mesmas vagas de processo seletivo que ainda se encontre em vigor.

§5º Fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas dos cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Real/RJ às pessoas com deficiência, conforme o Anexo I desta Lei, percentual este que deverá ser observado na confecção do edital de concurso público.

§6º A convocação e nomeação para os Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL) dar-se-ão mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, após aprovação do candidato em concurso público e cumprimento das demais exigências legais e estatutárias.

§7º A designação ou dispensa relativas às funções dos Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL) são de competência da Câmara Municipal de Porto Real.

§8º Os cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I desta Lei, serão preenchidos:

I - pelo enquadramento dos atuais servidores;





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

II – por nomeação precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º São Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

	CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	SIMBOLOGIA REPRESENTATIVA	NÍVEL
I	Diretor do Gabinete da Presidência	1	DGP	CCPL III
II	Assessor da Presidência	1	DAP	CCPL IV
III	Diretor de Comunicação Institucional e Relações Públicas	1	DCIRP	CCPL IV
IV	Controlador Geral do Legislativo	1	CGL	CCPL II
V	Procurador Geral Legislativo	1	PGL	CCPL I
VI	Assessor Jurídico das Comissões Permanentes e Temporárias	1	AJCPT	CCPL II
VII	Diretor de Gestão de Benefícios e Recursos Humanos	1	DGBRH	CCPL IV
VIII	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	1	DCLC	CCPL II
IX	Diretor de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	1	DFOT	CCPL IV
X	Diretor de Processos Legislativos	1	DPL	CCPL III
XI	Diretor de Secretaria e Processos Legislativos	1	DSPL	CCPL IV
XII	Assessor Especial de Obras	1	AEO	CCPL II

§1º Os Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL) são de livre nomeação e exoneração, mediante ato regulamentar específico expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Real.

§2º As informações referentes aos Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL) - cargos, funções, número de vagas, grupo ocupacional, área de atuação ou formação, requisitos para investidura, subordinação imediata, simbologia representativa, nível, vencimento mensal, carga horária e atribuições típicas - constam do Anexo II da presente Lei.

Art. 7º São Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL) os seguintes:





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

	CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	SIMBOLOGIA REPRESENTATIVA	NÍVEL
I	Diretor de Gabinete Legislativo	11	DGLEG	CAPL I
II	Chefe de Gabinete Legislativo	11	CGLEG	CAPL II
III	Assessor Parlamentar Legislativo	11	APLEG	CAPL II

§1º Os Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL) são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Real, mediante ato regulamentar específico.

§2º Os referidos cargos serão indicados pelos vereadores, a quem estarão diretamente subordinados, sendo a nomeação formalizada pelo Presidente da Câmara, mediante ato regulamentar específico. A indicação deverá ser apresentada por escrito, em formulário próprio, devidamente assinado pelo vereador responsável, acompanhada da documentação de identificação do indicado, constituindo-se requisito essencial à nomeação.

§3º Compete ao gabinete do vereador indicar os serviços a serem prestados pela assessoria, bem como a forma de sua execução, além das atribuições previstas nesta Lei.

§4º O vereador é o responsável imediato pelas ações dos servidores de seu gabinete, incumbindo-lhe a fiscalização direta do cumprimento dos deveres funcionais.

§5º As informações referentes aos Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL) constam do Anexo III da presente Lei.

Art. 8º São Funções Gratificadas Legislativas (FGL):

	FUNÇÃO GRATIFICADA LEGISLATIVA	VAGAS	SIMBOLOGIA REPRESENTATIVA	NÍVEL
I	Função Gratificada Legislativa Nível Superior	3	FGLS	FGL 1
II	Função Gratificada Legislativa Nível Médio	3	FGLM	FGL 2
III	Função Gratificada Legislativa Nível Fundamental	3	FGLF	FGL 3

§1º As Funções Gratificadas Legislativas (FGL) não se constituem em cargos ou carreiras específicas, sendo privativas de servidores efetivos que preencham os requisitos de perfil profissional, formação e experiência, correspondentes ao desempenho de atividades de destaque no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

§2º A designação e a dispensa das Funções Gratificadas Legislativas (FGL) são de competência da Câmara Municipal de Porto Real/RJ, mediante ato regulamentar específico expedido pelo Presidente da Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

§3º A Função Gratificada Legislativa de Nível Superior (FGLS) será concedida exclusivamente aos servidores de carreira que possuam certificado de conclusão de curso superior.

§4º A Função Gratificada Legislativa de Nível Médio (FGLM) será concedida aos servidores de carreira que possuam, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio.

§5º A Função Gratificada Legislativa de Nível Fundamental (FGLF) será concedida exclusivamente aos servidores de carreira que comprovem conclusão do ensino fundamental.

§6º O servidor efetivo nomeado para Cargo em Comissão do Poder Legislativo fará jus à diferença, caso existente, entre o valor de sua remuneração e o correspondente ao exercício do cargo, sendo vedada a acumulação.

§7º As informações referentes às Funções Gratificadas Legislativas (FGL), sua simbologia representativa, nível e retribuições financeiras constam do Anexo IV desta Lei.

Art. 9º Todos os cargos, empregos e funções gratificadas serão classificados conforme o grau de especialização, conhecimento e responsabilidade, possuindo simbologia representativa em algarismos e nível correspondente à faixa de vencimento, subsídio, remuneração ou gratificação.

Art. 10. Os Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL), os Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL) e os Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL), com seus respectivos vencimentos mensais e adicionais remuneratórios, farão jus às férias e ao décimo terceiro salário, nos termos da Constituição Federal.

Art. 11. Os vencimentos dos cargos públicos serão periodicamente reajustados, de modo a preservar seu poder aquisitivo, sendo vedada qualquer forma de vinculação ou equiparação, nos termos do inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 12. O vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 13. Para o preenchimento das vagas destinadas aos Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL), será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) aos servidores detentores de Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL).

Art. 14. Os anexos a seguir relacionados constituem parte integrante desta Lei:

- I - Informações relativas aos Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL);
- II - Informações relativas aos Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);
- III - Informações relativas aos Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL);
- IV - Informações relativas às Funções Gratificadas Legislativas (FGL);





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

V - Planilha de Impacto Orçamentário-Financeiro;

VI - Modelo de Formulário de indicação de Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL);

VII - Planilha contendo os níveis de identificação do cargo e valores referentes ao vencimento mensal e/ou retribuição financeira.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 16. Fica revogada a Lei nº 767, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

ANEXO I

Informações relativas aos Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

I - Cargo: ATENDENTE

Número de vagas: 02

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino médio completo.

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições inerentes à função.

Subordinação imediata: Diretor de Processos Legislativos

Simbologia Representativa: ATE

Nível: CEPL VI

Vencimento mensal: R\$ 3.457,69

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Compete ao Atendente recepcionar visitantes e munícipes, identificando-os e averiguando suas demandas para prestar informações ou encaminhá-los aos setores competentes; atender ao público interno e externo, prestando informações, anotando recados e realizando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes às dependências administrativas e aos gabinetes; registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais para controle diário; acompanhar visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara Municipal, quando necessário; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências; operar equipamentos de reprografia e organizar documentos; auxiliar na recepção de autoridades e visitantes em eventos e solenidades; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

II - Cargo: COPEIRA

Número de vagas: 02

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino fundamental completo.

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições inerentes à função.

Subordinação imediata: Diretor do Gabinete da Presidência

Simbologia Representativa: COP

Nível: CEPL VIII

Vencimento mensal: R\$ 2.838,56

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Compete à Copeira preparar e servir bebidas e alimentos nos diversos setores da Câmara Municipal, inclusive gabinetes e anexos; preparar e distribuir café, chás, lanches, água e similares; controlar o estoque de materiais e alimentos sob sua responsabilidade; zelar pela adequada utilização e conservação dos utensílios e equipamentos de copa; manter a limpeza e organização do ambiente de trabalho; apoiar eventos, reuniões e recepções oficiais; e executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

III - Cargo: MOTORISTA

Número de vagas: 02

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino médio completo.

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" com a observação "Exerce Atividade Remunerada (EAR)"; e comprovar, no mínimo, dois anos de experiência em atividades correlatas.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Subordinação imediata: Diretor do Gabinete da Presidência

Simbologia Representativa: MOT

Nível: CEPL III

Vencimento mensal: R\$ 4.205,32

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Compete ao Motorista conduzir veículos oficiais da Câmara Municipal com zelo e segurança; verificar as condições do veículo antes da utilização, observando pneus, óleo, freios, água, bateria, luzes e demais itens de funcionamento; realizar pequenos reparos de emergência e troca de pneus, quando necessário; comunicar à chefia imediata quaisquer irregularidades que exijam manutenção; registrar quilometragem, horários e abastecimentos; preencher relatórios e formulários de controle; transportar servidores, vereadores, autoridades e demais pessoas a serviço da Câmara, conforme itinerário determinado; zelar pela segurança dos passageiros e pela conservação do veículo; recolher o automóvel após o uso em local adequado e seguro; manter o veículo limpo, interna e externamente; abastecer com combustível apropriado; e executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia.

IV - Cargo: TELEFONISTA

Número de vagas: 01

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino médio completo.

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); possuir aptidão física e mental para o desempenho das atribuições; comprovar, no mínimo, um ano de experiência em atividades similares e curso específico na área de atuação.

Subordinação imediata: Diretor de Processos Legislativos

Simbologia Representativa: TELE

Nível: CEPL VIII

Vencimento mensal: R\$ 2.838,56

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Atribuições típicas: Compete à Telefonista operar sistema telefônico tipo PABX, atendendo e transferindo chamadas conforme solicitação; realizar ligações internas e externas quando autorizadas; zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos, comunicando falhas e solicitando manutenção; registrar e controlar as chamadas efetuadas; manter atualizadas as listas de contatos e ramais; receber e enviar fax, quando necessário; atender o público com urbanidade e cortesia, prestando informações básicas; elaborar relatórios mensais das ligações realizadas; e executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

V - Cargo: VIGIA

Número de vagas: 4

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino fundamental completo.

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições.

Subordinação imediata: Diretor de Gabinete da Presidência

Simbologia Representativa: VIG

Nível: CEPL VIII

Vencimento mensal: R\$ 2.838,56

Carga horária: 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, podendo atuar em turnos diurnos ou noturnos.

Atribuições típicas: Compete ao Vigia zelar pela segurança das pessoas, instalações e bens patrimoniais da Câmara Municipal; fiscalizar a entrada e saída de servidores, visitantes e veículos; controlar o acesso a áreas restritas; vigiar dependências internas e externas, prevenindo danos e irregularidades; comunicar ocorrências e adotar medidas necessárias à preservação da ordem e do patrimônio; e desempenhar outras tarefas correlatas ou determinadas por seu superior hierárquico.

VI - Cargo: ESCRITURÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Número de vagas: 01

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino médio completo.

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições.

Subordinação imediata: Assessor da Presidência

Simbologia Representativa: ESC

Nível: CEPL VI

Vencimento mensal: R\$ 3.457,69

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Compete ao Escriturário executar atividades administrativas e de apoio técnico, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registros e preenchendo formulários; realizar serviços de digitação, arquivamento e controle de documentos; auxiliar na escrituração contábil e financeira; colaborar na elaboração de relatórios e planilhas; manter atualizados os controles internos do setor; e desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.

VII - Cargo: OFICIAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número de vagas: 01

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino médio completo

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições.

Subordinação imediata: Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Simbologia Representativa: OFCOLC

Nível: CEPL III

Vencimento mensal: R\$ 4.205,32





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Compete ao Oficial de Compras, Licitações e Contratos participar da execução dos serviços de aquisição de bens e contratação de serviços; cooperar na elaboração de editais, termos de referência, contratos e demais documentos licitatórios; integrar comissões de licitação, quando designado; emitir pareceres sobre processos licitatórios e recursos administrativos; zelar pela legalidade e regularidade dos procedimentos licitatórios; acompanhar prazos contratuais e executar controles administrativos referentes a contratos e fornecedores; e desempenhar outras atribuições compatíveis com sua formação e determinadas pela chefia imediata.

VIII - Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO – CONTABILIDADE

Número de vagas: 01

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino médio técnico em Contabilidade.

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir curso técnico em Contabilidade; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e possuir aptidão física e mental para o desempenho das atribuições.

Subordinação imediata: Diretor de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria

Simbologia Representativa: TECON

Nível: CEPL IV

Vencimento mensal: R\$ 4.036,31

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Compete ao Técnico Legislativo de Nível Médio – Contabilidade auxiliar na organização e execução dos serviços contábeis da Câmara Municipal; colaborar na elaboração da proposta orçamentária anual; classificar e registrar documentos contábeis, orçamentários e financeiros; auxiliar na emissão e conferência de empenhos, balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis; realizar conciliações e conferências de contas; manter atualizado o controle patrimonial; elaborar relatórios e mapas financeiros; zelar pela guarda e arquivamento dos documentos contábeis; e executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

IX - Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO – INFORMÁTICA (PROGRAMAÇÃO)

Número de vagas: 01

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de Atuação/Formação: Ensino Médio Técnico completo na área de Informática e/ou Programação.

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações eleitorais e militares; possuir a escolaridade exigida para o cargo; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições; comprovar cursos na área de informática, com conhecimentos em processadores de texto, planilhas eletrônicas e internet.

Subordinação imediata: Diretor do Gabinete da Presidência

Simbologia Representativa: TEPRO

Nível: CEPL VII

Vencimento mensal: R\$ 3.457,69

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Compete ao Técnico Legislativo – Programação executar a instalação e manutenção de microcomputadores, servidores e periféricos; realizar instalação, atualização, configuração e desinstalação de softwares e drivers; efetuar manutenção de equipamentos como notebooks, monitores, impressoras, estabilizadores e demais dispositivos correlatos; implantar e manter a rede interna de computadores da Câmara Municipal; prestar assessoria técnica em informática, incluindo administração de rede interna, rede de câmeras e internet; configurar patch panels e outros dispositivos de rede; prestar suporte a usuários (servidores e vereadores) quanto ao uso de hardware e software; propor estudos e projetos de implantação de novas tecnologias; e desempenhar outras atividades correlatas ou determinadas pela chefia imediata.

X - Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO – INFORMÁTICA (SUPORTE / TECNOLOGIA)

Número de vagas: 01

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de Atuação/Formação: Ensino Médio Técnico completo nas áreas de Informática, Suporte ou Programação.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Requisitos para investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações eleitorais e militares; possuir a escolaridade exigida para o cargo; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições; comprovar cursos na área de informática, com conhecimentos em processadores de texto, planilhas eletrônicas e internet.

Subordinação imediata: Diretor do Gabinete da Presidência

Simbologia Representativa: TEINFO

Nível: CEPL VII

Vencimento mensal: R\$ 3.136,80

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Compete ao Técnico Legislativo – Suporte/Tecnologia executar tarefas de instalação, manutenção e configuração de softwares e equipamentos; implantar e manter a rede interna de computadores da Câmara Municipal; administrar e dar suporte à rede interna, rede de câmeras e rede de internet; configurar patch panels e demais dispositivos de rede; prestar suporte técnico aos usuários (servidores e vereadores) quanto ao uso de hardware e software; configurar e manter servidores de banco de dados, arquivos, impressão, DHCP, DNS, controlador de domínio, backup, correio eletrônico interno e serviços de rede; implantar e administrar redes wireless (sem fio); e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pela chefia imediata.

XI - Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. Outros requisitos: conhecimentos de redação oficial, processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Subordinação Imediata: Diretor de Gestão de Benefícios e Recursos Humanos

Simbologia Representativa: AGERH





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Nível: CEPL VI

Vencimento mensal: R\$ 3.457,69

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Aplicar a legislação pertinente à área, prestar esclarecimentos aos servidores, preparar subsídios para análises orçamentárias, auxiliar em concursos públicos, organizar atos de posse e nomeação, supervisionar identificação e matrícula dos servidores, elaborar planos de trabalho para revisão do Plano de Cargos e Vencimentos, coordenar programas de capacitação, promover apuração de tempo de serviço e emissão de certidões, controlar frequência, verificar abonos e vantagens, organizar folhas de pagamento, comunicar irregularidades, promover programas de bem-estar social, preparar escalas de férias, controlar declarações de bens e fornecer informações anuais sobre rendimentos.

XII - Cargo: ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Controlador Geral do Legislativo

Simbologia Representativa: ASSP

Nível: CEPL VI

Vencimento mensal: R\$ 3.457,69

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: realizar atividades de controle e registro dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, mantendo atualizado o inventário, realizando conferências periódicas e garantindo balanços regulares de acordo com normas contábeis e legais. Gerencia o sistema de Termos de Responsabilidade, assegurando que os responsáveis pelos bens cumpram suas obrigações. Autoriza e controla, sob supervisão do Chefe do Departamento, o empréstimo, conserto e descarte de bens patrimoniais, garantindo o registro de todas as operações. Efetua o tombamento e registro de entrada de novos bens, etiquetando e codificando-os, e providencia a baixa de bens fora de uso ou cujo conserto for inviabilizado. Controla

17

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

alterações de lotação dos bens e auxilia nos processos de inventário anual e periódico. Avalia os bens patrimoniais, acompanha inspeções e auditorias, elabora relatórios periódicos sobre baixas e encaminhamentos para deliberação, e executa outras atividades compatíveis com sua especialização profissional relacionadas ao patrimônio da Câmara.

XIII - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Diretor de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria

Simbologia Representativa: AAF

Nível: CEPL VI

Vencimento mensal: R\$ 3.457,69

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Organizar arquivamento de documentos do setor, receber e encaminhar correspondências, auxiliar em serviços administrativos e operacionais do setor, executar tarefas designadas pelo Diretor ou Presidente da Câmara.

XIV - Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – APOIO LEGISLATIVO

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Subordinação Imediata: Diretor de Secretaria Legislativa e Processos

Simbologia Representativa: AGEAPOIO

Nível: CEPL VI

Vencimento mensal: R\$ 3.457,69

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Organizar agendas e documentos, operar microcomputador, arquivar processos e leis, receber e conferir tramitação de papéis, autenticar documentos, preencher formulários, elaborar demonstrativos, controlar bens patrimoniais, auxiliar na pauta e ata das sessões plenárias, redigir proposições, projetos, ofícios e memorandos, atender vereadores e população, zelar por equipamentos, orientar auxiliares, executar demais atribuições compatíveis.

XV - Cargo: ALMOXARIFE

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Controlador Geral do Legislativo

Simbologia Representativa: ALMO

Nível: CEPL V

Vencimento mensal: R\$ 3.646,76

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: executar atividades de guarda, armazenamento e distribuição de materiais do almoxarifado da Câmara Municipal. Coordenar a entrada e saída de materiais, assegurando registro correto de todas as operações. Preparar expediente para aquisição de materiais e encaminha pedidos aos fornecedores, conforme autorização das autoridades competentes, promovendo o abastecimento de acordo com os pedidos internos. Organizar e manter atualizado o registro do estoque, estabelecer normas de armazenamento e realizar a guarda, a conservação e distribuição de móveis e materiais da Câmara. Sob supervisão do

19

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400300037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Chefe do Departamento, realizar a embalagem de materiais para distribuição ou expedição, efetuar levantamentos de materiais e bens patrimoniais e controlar a entrada e saída no sistema de controle de materiais. Promover disciplina, organização e eficiência no almoxarifado e executar outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.

XVI - Cargo: OUVIDOR

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Diretor de Secretaria Legislativa e Processos

Simbologia Representativa: OUVIDOR

Nível: CEPL V

Vencimento mensal: R\$ 3.646,76

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Receber e registrar sugestões, críticas, reclamações e representações; acompanhar matérias jornalísticas; propor providências à Mesa da Câmara; receber denúncias de improbidade e irregularidades e encaminhá-las aos órgãos competentes; apurar veracidade de reclamações; comunicar condutas irregulares à Mesa Diretora; sugerir medidas para defesa do interesse público; requisitar informações e documentos de unidades municipais; manter sigilo sobre denúncias; abrir comissões de sindicância quando necessário; apresentar relatórios mensais à Mesa Diretora; solicitar pareceres técnicos às comissões; cumprir normas de informática; executar demais tarefas correlatas e compatíveis com a especialização.

XVII - Cargo: FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Área de atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Controlador Geral do Legislativo

Simbologia Representativa: FISCON

Nível: CEPL VI

Vencimento mensal: R\$ 3.457,69

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Ler contratos e registrar ocorrências; esclarecer dúvidas da contratada; verificar execução e formalizar atestação; notificar contratada sobre irregularidades; conferir notas fiscais e certidões; rejeitar bens e serviços fora das especificações; acompanhar contratos conforme legislação; conferir listas de produtos ou serviços; executar demais atribuições compatíveis com a especialização.

XVIII - Cargo: REDATOR DE SESSÕES

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Curso Superior em qualquer área e curso de estenografia ou taquigrafia

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Diretor de Secretaria Legislativa e Processos

Simbologia Representativa: REDSES

Nível: CEPL II

Vencimento mensal: R\$ 4.414,04

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Atribuições típicas: Redigir atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e comissões; auxiliar gravação de sessões; organizar e controlar livros de registros de atas; reproduzir e distribuir atas; orientar funcionários e vereadores; manter atualizado banco de dados e site da Câmara; conservar atas até final da legislatura; digitar documentos da Câmara; elaborar relatórios históricos; atender ao público; operar máquinas reprográficas; executar demais atribuições compatíveis.

XIX - Cargo: MANUTENTOR

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Assessor da Presidência

Simbologia Representativa: MANUT

Nível: CEPL IV

Vencimento mensal: R\$ 4.036,31

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Efetuar serviços simples de manutenção em móveis, portas, janelas e superfícies; substituir fusíveis, lâmpadas e equipamentos elétricos de fácil manuseio; conservar e reparar instalações hidráulicas; limpar calhas e canaletas; localizar e reparar vazamentos; executar pintura de paredes e portões; comunicar necessidade de reposição de materiais; auxiliar no transporte de móveis e materiais; realizar serviços externos, como entrega de correspondências; utilizar EPI; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos; executar outras atribuições compatíveis com a especialização.

XX - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Número de vagas: 2

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Área de atuação/Formação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Diretor do Gabinete da Presidência

Simbologia Representativa: ASG

Nível: CPLE VII

Vencimento mensal: R\$ 3.136,80

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Abrir e fechar portas, janelas e portões; acender e apagar luzes; ligar e desligar aparelhos elétricos; limpar e arrumar áreas internas e externas; manter vidros limpos; varrer, espanar e recolher lixo; auxiliar no transporte de móveis e materiais; conservar material sob sua guarda; atender ao público e fornecer informações; recolher e distribuir correspondência; conservar instrumentos e utensílios; executar outras atribuições compatíveis com a especialização.

XXI - Cargo: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Curso Superior completo em Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Administração ou Gestão Pública

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Diretor de Gestão de Benefícios e Recursos Humanos

Simbologia Representativa: GRH

Nível: CEPL II

Vencimento mensal: R\$ 4.414,04

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Atribuições típicas: Executar política de recursos humanos da Câmara; acompanhar concursos públicos; formalizar atos de posse, exoneração e demissão; opinar em processos de alterações cadastrais; manter cadastro atualizado de servidores e vereadores; promover avaliação de desempenho e concursos de acesso; controlar concessões de direitos e benefícios; elaborar folhas de pagamento; controlar quadro de lotação; supervisionar movimentação de pessoal; emitir atestados, certidões e documentos; fornecer elementos para escrituração contábil; elaborar relatórios e boletins; enviar documentos ao TCE/RJ; executar demais tarefas da área conforme solicitado pelo superior.

XXII - Cargo: PREGOEIRO

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Superior completo em Direito, Administração, Gestão Pública ou Economia

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições; certificado de curso de habilitação para pregoeiro emitido por instituição reconhecida.

Subordinação Imediata: Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Simbologia Representativa: PREGOEIRO

Nível: CEPL I

Vencimento mensal: R\$ 4.853,16

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições típicas: Coordenar processos licitatórios; receber, examinar e decidir impugnações; conduzir sessão pública; credenciar interessados; receber e verificar envelopes de propostas; abrir envelopes de preços, examinar e classificar proponentes; conduzir lances e definir proposta vencedora; elaborar e assinar Ata do Pregão; supervisionar equipe de apoio; adjudicar objeto sem recurso; encaminhar processo instruído para homologação; executar demais atividades compatíveis com a especialização.

XXIII - Cargo: SONOPLASTA / OPERADOR DE MESA DE SOM





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Número de vagas: 2

Grupo Ocupacional: Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

Área de atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido, idade mínima de 18 anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Subordinação Imediata: Diretor de Processos Legislativos

Simbologia Representativa: SONOPLASTA

Nível: CEPL IV

Vencimento mensal: R\$ 4.036,31

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições típicas: Realizar gravações em áudio e vídeo das sessões plenárias; manter equipamentos em condições de uso; comunicar falta de materiais; operar aparelhos de reprografia; acompanhar evolução tecnológica e propor melhorias; atender solicitações de materiais e equipamentos do superior; executar demais atividades correlatas e compatíveis com a especialização.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

ANEXO II

Informações relativas aos Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL)

I – Cargo/Função: DIRETOR DO GABINETE DA PRESIDENCIA

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Ensino Superior Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado; em pleno gozo dos direitos civis e políticos; em dia com obrigações militares e eleitorais; aptidão física e mental; ensino superior completo; livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: DGP

Nível: CCPL III

Vencimento mensal: R\$ 8.462,21

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo

Atribuições típicas: Promover e supervisionar licitações para aquisição de materiais, obras e serviços, mantendo o Presidente informado; supervisionar a padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle de materiais; acompanhar o tombamento, registro, inventário e conservação dos bens móveis e imóveis; acompanhar o recebimento, distribuição e arquivamento de documentos administrativos; orientar os serviços de conservação interna e externa, incluindo bens móveis, instalações, máquinas e equipamentos; dirigir atividades de expediente e protocolo; coordenar rotinas de viagens de vereadores e servidores, chefiar motoristas e controlar escalas de plantão; fiscalizar gastos com combustíveis e serviços mecânicos dos veículos; elaborar relatórios de diárias para atendimento ao TCE/RJ; supervisionar serviços de vigilância, limpeza, zeladoria, portaria, transporte e copa; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de tarefas da direção ou chefia; promover meios adequados para assegurar o desempenho eficiente da unidade; prestar contas ao Presidente da Câmara sobre os resultados alcançados; garantir que subordinados cumpram normas e regulamentos; distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando andamento e providenciando pronta conclusão; sistematizar formas de execução dos serviços; informar ao Presidente e instruir processos de sua área de atuação; proferir despachos e decisões em processos de competência; manter a disciplina do pessoal e executar outras atividades determinadas pelo Presidente ou Mesa Diretora.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

II - Cargo/Função: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de Atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, quite com as obrigações militares e eleitorais, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a), além de aptidão física e mental para o desempenho das atribuições. Cargo de livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: DAP

Nível: CCPL IV

Vencimento Mensal: R\$ 7.451,80

Carga Horária: Expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou conforme determinação do Presidente do Poder Legislativo

Atribuições Típicas: Assessorar diretamente a Presidência da Câmara Municipal de Porto Real em todas as questões de natureza oficial, administrativa e legislativa; supervisionar, organizar e gerenciar a agenda oficial da Presidência, coordenando as tarefas dos servidores sob sua subordinação; acompanhar as proposições legislativas junto ao Poder Executivo, auxiliando a Mesa Diretora e os vereadores em demandas políticas e administrativas, atuando como intermediador entre os Poderes Legislativo e Executivo nos assuntos de interesse comum; transmitir ordens, instruções e determinações do Presidente; auxiliar no planejamento, execução e controle das atividades e serviços solicitados pela Presidência; responsabilizar-se pela prestação de contas dos resultados esperados e alcançados, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos vigentes; representar o Presidente em eventos e reuniões oficiais quando designado; acompanhar as votações em plenário e nas comissões permanentes, fornecendo à Presidência os subsídios necessários à tomada de decisões; zelar pela guarda e organização dos documentos oficiais do Gabinete da Presidência, especialmente aqueles relativos às proposições legislativas, controlando junto à Secretaria Jurídico-Legislativa o andamento dos processos legislativos; coordenar a sistematização e a execução dos serviços de sua competência; despachar com o Presidente ou com a Mesa Diretora os assuntos pertinentes à sua área; proferir despachos em processos de competência da Presidência e executar outras tarefas correlatas ou determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Real.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

III – Cargo/Função: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Jornalismo, Publicidade, Marketing, Designer, Relações Públicas ou Comunicação Social

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado; em pleno gozo dos direitos civis e políticos; em dia com obrigações militares e eleitorais; aptidão física e mental; ensino superior completo em área de formação; livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: DCIRP

Nível: CCPL IV

Vencimento mensal: R\$ 7.451,80

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo

Atribuições típicas: Assessorar a Mesa Diretora sobre a relação entre a Câmara e a comunidade em geral; orientar o Presidente e vereadores sobre como lidar com a imprensa; propor e organizar entrevistas coletivas; recepcionar autoridades em visita oficial e profissionais de mídia; coordenar a organização de sessões cívicas e solenes; acompanhar entrevistas, sessões da Câmara e reuniões, inclusive na comunidade; elaborar jornais, panfletos, informativos, cartazes e outras peças de interesse da Câmara; criar, elaborar e disseminar campanhas de comunicação institucional; organizar pautas para entrevistas, spots de rádio, vídeos e reportagens fotográficas; coordenar divulgação de eventos culturais e definir conteúdos para o site da Câmara; assegurar que a informação chegue ao público por meios de comunicação diversos; coordenar a rotina de trabalho do pessoal subordinado; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar tarefas da direção ou chefia; promover meios adequados ao suprimento das necessidades do setor; prestar contas ao Presidente da Câmara dos resultados alcançados; fazer com que subordinados cumpram normas e regulamentos; distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando andamento e providenciando pronta conclusão; sistematizar formas de execução dos serviços; informar e instruir processos da área de atuação; emitir despachos em processos de competência; manter disciplina do pessoal; executar outras tarefas afins determinadas pelo Presidente.

IV – Cargo/Função: CONTROLADOR GERAL DO LEGISLATIVO

Número de vagas: 1





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Ciências Contábeis

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado; em pleno gozo dos direitos civis e políticos; em dia com obrigações militares e eleitorais; aptidão física e mental; ensino superior completo em Ciências Contábeis, registrado; livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: CGL

Nível: CCPL II

Vencimento mensal: R\$ 11.367,15

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo

Atribuições típicas: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Porto Real em matérias financeiras, patrimoniais e econômicas; participar da elaboração de diretrizes orçamentárias e do orçamento do Poder Legislativo; dirigir e supervisionar a coleta de dados, emissão de relatórios e informações via SIGFIS; fiscalizar, controlar e supervisionar atos administrativos conforme a legislação financeira vigente; analisar processos de despesas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ); chefiar, organizar e supervisionar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; informar imediatamente ao TCE/RJ sobre irregularidades identificadas; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de tarefas de direção ou chefia; promover os meios adequados para assegurar o desempenho eficiente da unidade; fazer com que subordinados cumpram normas, regulamentos e procedimentos internos; distribuir serviços ao pessoal sob sua direção e examinar o andamento das atividades; sistematizar formas de execução dos serviços; informar ao Presidente e instruir processos de sua área de atuação; proferir despachos interlocutórios e decisórios em processos de competência; manter a disciplina do pessoal e despachar com o Presidente ou a Mesa Diretora sobre assuntos de sua competência; fiscalizar atos administrativos da Câmara para assegurar eficácia, eficiência e legalidade; realizar diligências de auditoria em finanças, patrimônio, almoxarifado, tesouraria, recursos humanos e áreas afins, podendo constituir equipe de apoio; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

V - Cargo/Função: PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL)

Área de atuação/Formação: Direito





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado; em pleno gozo dos direitos civis e políticos; em dia com obrigações militares e eleitorais; aptidão física e mental; advogado com registro na OAB; livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: PGL

Nível: CCPL I

Vencimento mensal: R\$ 15.300,00

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo

Atribuições típicas: Assessorar juridicamente a Mesa Diretora e as unidades administrativas; assessorar o Presidente e a Mesa Diretora na elaboração de contratos e convênios; estudar matérias designadas pelo Presidente; coordenar os procuradores de carreira; representar a Câmara Municipal de Porto Real em juízo, tanto na esfera ativa quanto passiva; coordenar a elaboração de pareceres e processos destinados à Mesa Diretora e às Comissões; supervisionar as atividades jurídicas em todas as unidades administrativas; emitir pareceres em processos de licitação e contratos; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de tarefas de direção ou chefia; promover os meios adequados para assegurar o desempenho eficiente da unidade; prestar contas ao Presidente sobre os resultados alcançados; fazer com que subordinados cumpram normas, regulamentos e procedimentos internos; distribuir serviços ao pessoal sob sua direção e examinar o andamento das atividades; sistematizar formas de execução dos serviços; informar ao Presidente e instruir processos de sua área de atuação; proferir despachos interlocutórios e decisórios; manter a disciplina do pessoal e executar outras atividades determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Real ou pela Mesa Diretora.

VI – Cargo/Função: ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Direito

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado; em pleno gozo dos direitos civis e políticos; em dia com obrigações militares e eleitorais; aptidão física e mental; advogado com registro na OAB; livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real e Comissões Permanentes e Temporárias

Simbologia Representativa: AJCPT





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Nível: CCPL II

Vencimento mensal: R\$ 11.367,15

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo

Atribuições típicas: Assessorar juridicamente o Presidente, o relator e os membros das Comissões Permanentes; auxiliar na elaboração de pareceres e atas das reuniões das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processantes; auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; promover a elaboração de atos e pareceres das Comissões Permanentes; apoiar vereadores nas reuniões e trabalhos das Comissões; manter-se informado sobre as atividades das Comissões e fornecer informações ao Presidente da Câmara; coordenar diretamente com os vereadores, coletando assinaturas em documentos; participar, quando solicitado, de sessões plenárias e congêneres; prestar suporte jurídico às demais Comissões, inclusive para confecção de pareceres; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de tarefas de direção ou chefia; promover meios adequados para assegurar o desempenho eficiente da unidade; prestar contas ao Presidente da Câmara sobre os resultados alcançados; garantir que subordinados cumpram normas e regulamentos; distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando andamento e providenciando pronta conclusão; sistematizar formas de execução dos serviços; informar ao Presidente e instruir processos de sua área de atuação; proferir despachos interlocutórios e decisórios; manter a disciplina do pessoal e executar outras tarefas afins determinadas pelo Presidente da Câmara.

VII – Cargo/Função: Diretor de Gestão de Benefícios e Recursos Humanos

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Recursos Humanos, Administração ou Psicologia

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado; em pleno gozo dos direitos civis e políticos; em dia com obrigações militares e eleitorais; aptidão física e mental; ensino superior completo; livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: DGBRH

Nível: CCPL IV

Vencimento mensal: R\$ 7.451,80

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Atribuições típicas: Dirigir o recrutamento e o acompanhamento laboral de recursos humanos; controlar direitos e vantagens de servidores conforme Resoluções e Atos normativos; assessorar o Presidente e a Mesa Diretora nas políticas de benefícios e deveres sociais; zelar pelo cumprimento do fluxograma administrativo da Câmara; dirigir e supervisionar a confecção da Folha de Pagamento, mantendo o Presidente informado; atualizar dados mensais no SIGFIS e fornecer informações ao Presidente; elaborar declarações de rendimentos, mantendo sigilo; chefiar a rotina de trabalho do pessoal subordinado; elaborar o Relatório Anual conforme determinações do TCE/RJ; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de tarefas da direção ou chefia; promover meios adequados para assegurar o desempenho eficiente da unidade; prestar contas ao Presidente da Câmara sobre os resultados alcançados; garantir que subordinados cumpram normas e regulamentos; distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando andamento e providenciando pronta conclusão; sistematizar formas de execução dos serviços; informar ao Presidente e instruir processos de sua área de atuação; proferir despachos e decisões em processos de competência; manter a disciplina do pessoal e executar outras atividades determinadas pelo Presidente ou Mesa Diretora.

VIII – Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Administração, Gestão Pública; Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Financeira

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, idade mínima de dezoito anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para desenvolvimentos das obrigações pertinentes ao cargo. Ensino Superior completo em uma das áreas de formação; livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: DCLC

Nível: CCPL II

Vencimento mensal: R\$ 11.367,15

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo

Atribuições típicas: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Porto Real em todas as fases de planejamento e execução de processos de compras e licitações, garantindo a conformidade com a legislação vigente; analisar, revisar e aprovar solicitações de compras,





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

contratações e alterações em contratos, assegurando que estejam dentro das normas legais, financeiras e administrativas; coordenar o registro cadastral de fornecedores, avaliando critérios de habilitação e manutenção das informações atualizadas; elaborar pareceres técnicos, relatórios gerenciais e planilhas comparativas para subsidiar decisões sobre licitações e contratos; supervisionar a elaboração, publicação e controle de editais, avisos, convites e demais documentos relacionados a processos licitatórios; fiscalizar e acompanhar o cumprimento de contratos e convênios, verificando prazos, qualidade de serviços/produtos e cumprimento das cláusulas contratuais; promover e orientar processos de análise e julgamento de propostas de fornecedores, assegurando critérios de transparência, competitividade e economicidade; assessorar o Presidente na aplicação de sanções administrativas em casos de descumprimento contratual ou irregularidades, mantendo registro detalhado de todas as ocorrências; controlar e supervisionar a documentação relacionada a compras, licitações e contratos, assegurando que todos os arquivos estejam organizados, atualizados e disponíveis para auditorias; orientar e capacitar a equipe do setor em relação a procedimentos internos, legislação vigente e boas práticas administrativas; avaliar e propor melhorias nos processos de compras e licitações, objetivando maior eficiência, transparência e segurança jurídica; fornecer informações e pareceres para decisões emergenciais do Presidente ou da Mesa Diretora, sempre que necessário; acompanhar alterações na legislação federal, estadual e municipal que impactem o setor, informando imediatamente o Presidente da Câmara; coordenar a interface com demais setores da Câmara Municipal, garantindo integração e padronização de processos; representar o setor em reuniões internas, externas e com órgãos de controle, tribunais e fornecedores, quando solicitado pelo Presidente; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas da direção, garantindo o desempenho da unidade; responsabilizar-se por prestar contas ao Presidente sobre os resultados esperados e alcançados, bem como assegurar que subordinados cumpram normas e regulamentos vigentes e executar outras atividades correlatas e específicas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Real ou pela Mesa Diretora, relacionadas às suas competências.

IX – Cargo/Função: DIRETOR DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Administração, Gestão Pública, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Financeira

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, idade mínima de dezoito anos ou emancipado(a), aptidão física e

33

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

mental para desenvolvimento das obrigações pertinentes ao cargo. Ensino Superior completo em uma das áreas de formação. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: DOCT

Nível: CCPL IV

Vencimento mensal: R\$ 7.451,80

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo

Atribuições típicas: Dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades de finanças, orçamento, tesouraria e contabilidade da Câmara, garantindo integridade, exatidão e eficiência na gestão de recursos públicos; assessorar o Presidente, a Mesa Diretora, Comissões e demais órgãos da Câmara em assuntos econômicos, financeiros e contábeis; atualizar-se constantemente sobre legislações pertinentes, como a Lei 4320/64, Lei Complementar 101/2000 (LRF) e normas correlatas, informando imediatamente ao Presidente sobre alterações relevantes; elaborar e supervisionar propostas da Câmara para Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; analisar propostas orçamentárias do Município e do Executivo, em conjunto com a Controladoria Geral do Legislativo, emitindo pareceres técnicos e fornecendo relatórios e recomendações à Presidência e Mesa Diretora; supervisionar escrituração contábil, notas fiscais, livros diário e razão, assegurando autenticidade e conformidade legal; assinar, juntamente com o Presidente e Mesa Diretora, balancetes, documentos e relatórios para envio à Prefeitura Municipal; controlar dotações orçamentárias, monitorar cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e gerenciar a conta bancária da Câmara, incluindo movimentações, conciliações, emissão de cheques e pagamentos; manter o controle das senhas bancárias, assumindo responsabilidade exclusiva por seu uso; controlar pequenas despesas e coordenar a confecção do Relatório Anual de acordo com deliberações do TCE-RJ; coordenar e orientar equipe subordinada, promovendo cumprimento de normas, disciplina, eficiência e padronização de processos; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar execução de todas as tarefas da direção; sistematizar processos e formas de execução de serviços para maior padronização e controle; assessorar o Presidente e Mesa Diretora em instrução e despacho de processos de sua competência; responsabilizar-se pela prestação de contas ao Presidente sobre resultados e metas; proferir despachos e instruir processos, encaminhando à Presidência ou Mesa Diretora quando necessário; manter disciplina, organização e eficiência da equipe e executar outras atividades correlatas atribuídas pelo Presidente da Câmara ou pela Mesa Diretora.

X – Cargo/Função: DIRETOR DE PROCESSOS LEGISLATIVOS

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600

34



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Contabilidade, Administração, Gestão Pública ou Direito

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, idade mínima de dezoito anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para desenvolvimento das obrigações pertinentes ao cargo. Ensino Médio técnico ou superior completo em área compatível. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: DPL

Nível: CCPL III

Vencimento mensal: R\$ 8.462,21

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo.

Atribuições típicas: Assessorar o Presidente e a Mesa Diretora nos serviços de apoio legislativo e administrativo necessários ao bom andamento dos trabalhos, mantendo contato permanente com órgãos legislativos de outras cidades para intercâmbio técnico e informativo; supervisionar, planejar e coordenar atividades legislativas, como elaboração de projetos, editais, proposições e documentação oficial; organizar atividades de recepção, reprodução de documentos, fax, telefonia e secretariado; assessorar na programação e no apoio às comissões e aos vereadores; controlar prazos regimentais e legais das matérias legislativas; coordenar o arquivo legislativo, biblioteca, sinopse e histórico da Câmara; planejar e supervisionar cerimonial e protocolo; promover a organização, supervisão e execução das tarefas sob sua responsabilidade, garantindo disciplina e cumprimento das normas; informar o Presidente sobre todas as situações de sua competência e executar outras atividades correlatas atribuídas pelo Presidente ou à Mesa Diretora.

XI – Cargo/Função: DIRETOR DE SECRETARIA E PROCESSOS LEGISLATIVOS

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de atuação/Formação: Ensino Superior Completo

Requisitos para Investidura: Brasileiro(a) nato ou naturalizado, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, em dia com as obrigações militares e eleitorais, nível de escolaridade exigido





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

para o exercício do cargo, idade mínima de dezoito anos ou emancipado(a), aptidão física e mental para desenvolvimento das obrigações pertinentes ao cargo. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: DSPL

Nível: CCL IV

Vencimento mensal: R\$ 7.451,80

Carga Horária: Expediente da CMPR ou determinado pelo chefe do Poder Legislativo

Atribuições típicas: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Porto Real em matérias financeiras, patrimoniais e econômicas; participar da elaboração de diretrizes orçamentárias e do orçamento do Poder Legislativo; dirigir e supervisionar a coleta de dados, emissão de relatórios e informações via SIGFIS; fiscalizar, controlar e supervisionar atos administrativos conforme a legislação financeira vigente; analisar processos de despesas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ); chefiar, organizar e supervisionar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; informar imediatamente ao TCE/RJ sobre irregularidades identificadas; programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de tarefas de direção ou chefia; promover os meios adequados para assegurar o desempenho eficiente da unidade; fazer com que subordinados cumpram normas, regulamentos e procedimentos internos; distribuir serviços ao pessoal sob sua direção e examinar o andamento das atividades; sistematizar formas de execução dos serviços; informar ao Presidente e instruir processos de sua área de atuação; proferir despachos interlocutórios e decisórios em processos de competência; manter a disciplina do pessoal e despachar com o Presidente ou a Mesa Diretora sobre assuntos de sua competência; fiscalizar atos administrativos da Câmara para assegurar eficácia, eficiência e legalidade; realizar diligências de auditoria em finanças, patrimônio, almoxarifado, tesouraria, recursos humanos e áreas afins, podendo constituir equipe de apoio e executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

XII – Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL DE OBRAS

Número de vagas: 1

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

Área de Atuação/Formação: Engenharia Civil

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); apresentar aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo. Exige-se ensino superior completo em

36

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Engenharia Civil, com registro ativo no respectivo conselho profissional (CREA). Livre provimento.

Subordinação Imediata: Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Simbologia Representativa: AEO

Nível: CCPL II

Vencimento Mensal: R\$ 11.367,15

Carga Horária: Expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou conforme determinação do Chefe do Poder Legislativo

Atribuições Típicas: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Porto Real em matérias relativas a obras, edificações, reformas, conservação e manutenção de bens públicos; fiscalizar contratos e execução de obras, acompanhando todas as etapas desde o planejamento até a conclusão; verificar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Municipal e da Lei de Parcelamento do Solo; orientar, supervisionar e fiscalizar atividades ligadas à construção civil; elaborar relatórios técnicos e laudos de vistoria; avaliar e otimizar as etapas de execução dos serviços e obras; manter arquivo técnico atualizado com toda a documentação pertinente às obras e serviços realizados; informar ao gestor do contrato sobre eventuais irregularidades ou não conformidades na execução do objeto contratado; apurar denúncias e elaborar relatórios técnicos sobre as providências adotadas; realizar vistorias e exigir a apresentação de licenciamentos, aprovações e certificados de habite-se quando aplicável; prestar assessoramento técnico ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos de engenharia e infraestrutura; e executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Real ou pela Mesa Diretora, relacionadas à sua área de competência.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

ANEXO III

Informações relativas aos Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL)

Tabela de informações referente aos Cargos de Assessoramento Legislativo (CAL), contendo cargos/funções, número de vagas; grupo ocupacional; área de atuação/formação; requisitos para investidura; subordinação imediata; simbologia representativa; nível; vencimento mensal; carga horária; atribuições típicas.

I – Cargo/Função: DIRETOR DE GABINETE LEGISLATIVO

Número de Vagas: 11

Grupo Ocupacional: Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL)

Área de Atuação/Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Vereador responsável pela requisição da nomeação.

Simbologia Representativa: DGLEG

Nível: CAPL I

Vencimento Mensal: R\$ 7.451,80

Carga Horária: Conforme o expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou determinado pelo Vereador requisitante da nomeação.

Atribuições Típicas: Dirigir administrativamente e institucionalmente o Gabinete do Vereador, realizando atendimento ao público, organizando audiências e reuniões, e promovendo o relacionamento entre o Vereador, os demais parlamentares e a população em geral; planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades da Diretoria, garantindo integração e eficiência dos processos; acompanhar e apoiar o Vereador nas Sessões da Câmara, audiências públicas e demais eventos oficiais; organizar e manter atualizada a agenda pública do Vereador, marcando reuniões, visitas, entrevistas e compromissos relacionados ao mandato; elaborar atos administrativos, relatórios e documentos de apoio; acompanhar legislação e matérias correlatas à atuação parlamentar; adotar providências administrativas na ausência do Vereador, desde que não conflitem com sua autoridade e exercer outras atividades inerentes à função de direção do gabinete parlamentar.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

II – Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO

Número de Vagas: 11

Grupo Ocupacional: Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL);

Área de Atuação/Formação: Ensino Fundamental

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Vereador responsável pela requisição da nomeação.

Simbologia Representativa: CGLEG

Nível: CAPL II

Vencimento Mensal: R\$ 6.397,18

Carga Horária: Conforme o expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou determinado pelo Vereador requisitante da nomeação.

Atribuições Típicas: Chefiar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Vereador, coordenando tarefas, distribuindo atribuições e supervisionando a equipe; elaborar ou supervisionar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos do processo legislativo; coordenar o atendimento aos munícipes e às demandas da sociedade; assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com órgãos públicos, entidades e a comunidade; organizar a agenda de compromissos e controlar correspondências oficiais; zelar pelo arquivo, documentação e controle de materiais do gabinete; acompanhar e registrar as atividades do mandato; elaborar relatórios periódicos; cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Vereador.

III – Cargo/Função: ASSESSOR PARLAMENTAR LEGISLATIVO

Número de Vagas: 11

Grupo Ocupacional: Cargos de Assessoramento Parlamentar Legislativo (CAPL);

Área de Atuação/Formação: Ensino Fundamental





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; possuir o nível de escolaridade exigido; ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a); e possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. Livre provimento.

Subordinação Imediata: Vereador responsável pela requisição da nomeação.

Simbologia Representativa: APLEG

Nível: CAPL II

Vencimento Mensal: R\$ 6.397,18

Carga Horária: Conforme o expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou determinado pelo Vereador requisitante da nomeação.

Atribuições Típicas: Assessorar o Vereador e o Chefe de Gabinete na execução das atividades legislativas e administrativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do mandato; preparar matérias relativas a pronunciamentos, proposições e manifestações públicas do Vereador; realizar atendimento a munícipes e autoridades; acompanhar o trâmite legislativo de proposições, controlando prazos e providências; redigir pronunciamentos e relatórios, quando solicitado; representar o Vereador em reuniões e atendimentos à comunidade; acompanhar o parlamentar em diligências, visitas, fiscalizações e demais atos do mandato; colher demandas populares e encaminhá-las ao Vereador; cumprir determinações do parlamentar e de seus superiores e executar outras atividades de assessoramento interno e externo vinculadas à função legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

ANEXO IV

Informações relativas às Funções Gratificadas Legislativas (FGL)

Tabela de informações referente às Funções Gratificadas Legislativas (FGL), contendo cargos/funções, número de vagas, vencimentos mensais e/ou retribuições financeiras, simbologia representativa, nível e requisitos para investidura.

I – Cargo/Função: FUNÇÃO GRATIFICADA LEGISLATIVA – NÍVEL SUPERIOR

Número de Vagas: 3

Vencimento Mensal e/ou Retribuição Financeira: R\$ 1.200,00

Simbologia Representativa: FGLS

Nível: FGL 1

Requisitos para Investidura: Ser servidor efetivo do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal; preencher os requisitos de perfil profissional, formação e experiência correspondentes à função; possuir certificado de conclusão de curso de Ensino Superior completo e ter desempenhado atividades de relevância que atendam às necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Porto Real.

II – Cargo/Função: FUNÇÃO GRATIFICADA LEGISLATIVA – NÍVEL MÉDIO

Número de Vagas: 3

Vencimento Mensal e/ou Retribuição Financeira: R\$ 1.000,00

Simbologia Representativa: FGLM

Nível: FGL 2

Requisitos para Investidura: Ser servidor efetivo do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal; preencher os requisitos de perfil profissional, formação e experiência correspondentes à função; possuir certificado de conclusão de curso de Ensino Médio completo e demonstrar aptidão técnica e comprometimento com as atividades do setor legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

III – Cargo/Função: FUNÇÃO GRATIFICADA LEGISLATIVA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Número de Vagas: 3

Vencimento Mensal e/ou Retribuição Financeira: R\$ 800,00

Simbologia Representativa: FGLF

Nível: FGL 3

Requisitos para Investidura: Ser servidor efetivo do quadro permanente do Poder Legislativo Municipal; preencher os requisitos de perfil profissional, formação e experiência correspondentes à função; possuir certificado de conclusão de Ensino Fundamental completo e comprovar desempenho satisfatório e comprometimento com as atribuições da função designada.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Anexo V

Planilha de Impacto Orçamentário-Financeiro

Controladoria Geral do Legislativo – CGL

Cálculos do Impacto Econômico-Financeiro, conforme Projeto de Lei nº 25, de 30 de outubro de 2025 correspondente a nova estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Porto Real, a saber:

As alterações previstas no presente Projeto de Lei, estão previstas para entrarem em vigor após sua aprovação, com início previsto para ocorrer, a partir de 1 de dezembro de 2025.

O presente Projeto de Lei, não prevê a criação de novos cargos efetivos ou comissionados.

I - Prevê a redução dos cargos efetivos, existentes na Lei 767/2021, vigente, dos atuais 120 cargos para 31 (trinta e um) Cargos Efetivos, sendo que destes 31 (trinta e um) cargos efetivos, já foram aprovados e empossados por Concurso Público, 25 (vinte e cinco) efetivos, restando ainda para serem convocados mais 6 (seis), já que a validade do atual concurso, se estende até outubro de 2026.

II - Prevê a extinção de 11 (onze) Cargos Comissionados, passando dos atuais 56 (cinquenta e seis) para 45 (quarenta e cinco).

Resumo dos Cargos Existentes: (Situação atual – Lei nº 767/2021):

Cargos Efetivos	subtotal	120
Cargos Comissionados de Assessoramento Administrativo	subtotal	23
Cargos Comissionados de Assessoramento Legislativo	subtotal	33
	total	176

Resumo dos Cargos Efetivos: (Após a alteração):

Cargos Efetivos nomeados até a presente data	subtotal	24
Cargos Efetivos convocados até a presente data (Fiscal Contr.)	subtotal	1
	total	25

Cargos Efetivos a serem convocados até outubro de 2026

subtotal	6
total	31

Resumo dos Cargos Comissionados: (Após a alteração):

Cargos Comissionados de Assessoramento Administrativo	subtotal	12
Cargos Comissionados de Assessoramento Legislativo	subtotal	33
	total	45





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Cálculos das Reduções prevista no Projeto de Lei, correspondente aos 11 (onze)

Cargos Comissionados a serem extintos, previsto no presente Projeto de Lei:

Relação dos Cargos a saber:

Nível CCL 4	2	V. Unit.	4.799,46	9.598,92
Nível CCL 5	<u>9</u>	V. Unit.	7.451,80	67.066,20
Total das Extinções:	11			total: 76.665,12

Cargos Comissionados a serem alterados (aumento do v. unitário):

Dos Cargos, a saber:

PGL: (remuneração)

Valor Atual:	Nível	CCL 1	1	V. Unit.	11.367,15	11.367,15
Valor Alterado:	Nível	CCPL 1	<u>1</u>	V. Unit.	15.300,00	<u>15.300,00</u>
	Alteração:		1		subtotal:	3.932,85

AICRP: (remuneração)

Valor Atual:	Nível	CCL 5	1	V. Unit.	4.799,46	4.799,46
Valor Alterado:	Nível	CCPL 4	<u>1</u>	V. Unit.	7.451,80	<u>7.451,80</u>
	Alteração:		1		subtotal:	2.652,34
	Total das alterações (aumento):				total:	6.585,19

RESUMO:

Custo atual da folha dos Servidores Comissionados:	56	R\$	407.739,71
Exclusões (-) Extinção de Cargos	<u>11</u>	R\$	<u>76.665,12</u>
	Subtotal:	45	R\$ 331.074,59
Adições (+) Alterações (acréscimos)]		R\$	<u>6.585,19</u>
Custo após alterações:		R\$	337.659,78

Cargos Efetivos com previsão de alteração (aumento do v. unitário):

Relação dos Cargos a saber:

CEPL

Valor Atual:	Nível	CPL VII	2	V. Unit.	3.136,80	6.273,60
Valor Alterado:	Nível	CEPL IV	2	V. Unit.	4.036,31	<u>8.072,62</u>
	Aumento após alteração:				subtotal:	1.799,02

CEPL

Valor Atual:	Nível	CPL VIII	1	V. Unit.	2.838,56	2.838,56
Valor Atualizado:	Nível	CEPL IV	1	V. Unit.	4.036,31	<u>4.036,31</u>
	Aumento após alteração:				subtotal:	1.197,75
	Custo total após Alterações/aumentos:				total	2.996,77





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder Legislativo

Gasto atual da folha dos Servidores Efetivos:	R\$	82.895,91
(+) Servidor convocado: (fiscal de contratos)	R\$	<u>3.457,69</u> (previsão de início 01/12/25)
Subtotal:	R\$	86.353,60
(+) Alterações P. Lei: (Acréscimo previsto)	R\$	2.996,77 (previsão de início 01/12/25)
Subtotal:	R\$	89.350,37
Servidores Efetivos a serem convocados:	R\$	20.464,23 (previsão somente para 2026)
Total:	R\$	109.814,60

Cálculo do Impacto no presente exercício:

a) Com as extinções e alterações, a saber:

Dos servidores comissionados:

- Gastos mensais a partir de 01.12.25: R\$ 337.659,78 redução: -17,19%

Dos servidores efetivos:

- Gastos mensais a partir de 01.12.25: R\$ 89.350,37 aumento: 3,47%

IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO:

Impacto mensal do Proj.de Lei (redução):			2025
(sobre a folha de pagamento)	em reais:	R\$	70.079,93
	percentual	%	-17,19%

IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:

			2026
Impacto anual de redução das alterações:	em reais:	R\$	840.959,16
Impacto de redução sobre o Duodécimo:	percentual	%	-6,19%

Após análise do presente Projeto de Lei, ora em andamento neste Poder Legislativo, do Município de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, verificamos que em virtude das extinções de cargos comissionados e da manutenção e alterações dos valores dos atuais cargos efetivos, o resultado da presente alteração, será positiva para o Legislativo Municipal, Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro.

Resultando positivo com uma economia mensal para o atual exercício:

(sobre a folha de pagamento)	em reais:	R\$	70.079,93
	em %:	%	-17,19%

Resultando positivo com uma economia anual, para o próximo exercício:

(sobre o duodécimo atual)	em reais:	R\$	840.959,16
	em %:	%	-6,19%

Este documento foi elaborado pela Controladoria Geral do Legislativo - CGL, desta Casa Legislativa, em 17 de novembro de 2025.

Adalberto da Silva
Controlador Geral do Legislativo - CGL
Contador - CRC/RJ056.734/O4

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Anexo VI

Modelo de Formulário de indicação de Cargos de Assessoramento do Poder Legislativo (CAPL)

ANEXO VI		
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CARGO DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO (CAL)		
Gabinete do(a) Vereador(a):		
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:		
CPF:		
CNH:		
PIS/PASEP:		
DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO: PAI:		
MÃE:		
Logradouro:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:
DADOS FUNCIONAIS		
Cargo:		
Data do Pedido de Nomeação:		
Outras Informações que o vereador julgar pertinente:		

Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Vereador requisitante

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600

46



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003400300037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Legislativo

Anexo VII

Planilha contendo os Níveis de identificação do cargo e valores referentes ao vencimento mensal e ou retribuição financeira.

I- Cargos Efetivos do Poder Legislativo (CEPL)

CEPL I – R\$ 4.853,16
CEPL II – R\$ 4.414,04
CEPL III – R\$ 4.205,32
CEPL IV – R\$ 4.036,31
CEPL V – R\$ 3.646,76
CEPL VI – R\$ 3.457,69
CEPL VII – R\$ 3.136,80
CEPL VIII – R\$ 2.838,56

II- Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL);

CCPL I – R\$ 15.300,00
CCPL II – R\$ 11.367,15
CCPL III – R\$ 8.462,21
CCPL IV – R\$ 7.451,80

III- Cargos de Assessoramento Parlamentar Legislativo (CAPL)

CAL I – R\$ 7.451,80
CAL II – R\$ 6.397,18
CAL III – R\$ 6.397,18

IV- Funções Gratificadas Legislativa (FGL)

FGL I – R\$ 1.200,00
FGL II – R\$ 1.000,00
FGL III – R\$ 800,00

